

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.350 • terça-feira, 7 de Abril de 2026

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.604, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2027 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2027, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de nº 0024465-11.2025.5.24.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0024500-81-2021.5.24.0041, no valor de R\$ 172.692,14 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) atualizado até o dia 1º de fevereiro de 2026, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Antonio Tadeu da Costa Oliveira.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2027 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário, requisição de pagamento nº 00616/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA “P” Nº 190, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambas da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Agência Municipal durante a ausência temporária de seu Diretor-Presidente;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 07/2026, oriundo da Agência Municipal de Trânsito e Transporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BRUNO VICTOR DE ARRUDA PINHEIRO**, mat. 15697, Assessor Jurídico-administrativo, para responder pelo expediente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 8 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município;

IV - realizar demais atos inerentes ao cargo de Diretor-Presidente, com os poderes e responsabilidades legais, enquanto perdurar a designação, sem prejuízo de suas atribuições originárias, salvo disposição em contrário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilair
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



**PORTARIA “P” Nº 191, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 10508/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Revogação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico Nº 28/2025 - Processo Nº 31.062/204 da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Registro de Preço para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para que assim entenderem apresentarem recurso, em conformidade com §3 do art. 71 c/c alínea “d”, inciso I do art. 165 da lei 14.133/21.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2026.

Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 227/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 08/04/2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei complementar nº 287, de 15 de Dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de Novembro de 2025,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Promoção Vertical a servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
1851-1	ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	F
1838-1	DIANA BARBOSA RAMOS SALES	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
13633-1	EDIVANIA SOARES GUEDES DA SILVA	TECNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II	B
1845-1	ELIZABETE DOS SANTOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
1834-1	ELIZANE ROBERTA OLIVEIRA ARECO	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
12926-2	FRANCISCA LONTRA LEON GAUNA	TECNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II	B
1837-1	GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	F

1847-1	GERSON MAGALHAES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	F
1831-1	JENICE MESSIAS SENNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	F
1940-1	JOSELINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
1832-1	LUCIA IZABEL ALDANA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
1859-1	MARCIA ALMEIDA FRANCO ALVES	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
5069-1	MARCIA PINTO MENDONÇA GUERREIRO	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	E
1840-1	MARIA DE JESUS SANTOS	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
1852-1	MARIA LUIZA DA SILVA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
1855-1	ORIVANIL JERONIMO DA SILVA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F
1849-1	RILDO PAULO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	F
1842-1	WALDENEY ROSALVO SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	F

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026.

Corumbá, MS, 07 Abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA “P” Nº 843 DE 27/11/2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 226/2026.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **OLGA FERREIRA SANABRIA**, matrícula 7999-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/08/1992 a 31/08/1992, 01/10/1992 a 31/12/1992, 01/03/1993 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 30/09/1995, 01/03/1996 a 30/11/1996, 01/01/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/12/1999, 01/05/2000 a 30/04/2001, 01/08/2002 a 31/10/2002, 01/12/2002 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 30/06/2004, 01/09/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/04/2006 a 30/04/2006, 01/12/2006 a 31/12/2006, 01/07/2006 a 31/08/2006, 01/07/2007 a 30/11/2007, 01/03/2008 a 31/10/2009, 01/02/2008 a 29/02/2008 e 01/03/2010 a 31/07/2010, que corresponde a **12 anos, 07 meses e 00 dia**, fazendo um total de **4.590 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26.12.2022, anexada ao Processo nº 9313, de 24 de Março de 2026.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA “P” Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025  
**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 206/2026.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,



**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **RAQUEL RICCO WASSOUF**, matrícula 9632, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 05/02/2015 a 01/01/2017, 01/02/2017 a 28/02/2017 e 01/03/2017 a 18/03/2021, que correspondem a **06 anos, 00 mês e 15 dias**, perfazendo um total de **2.205 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02.01.2026, anexada ao Processo nº 8714, de 19 de Março de 2026.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 225/2026.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.04.1999 a 31.10.1999 e 01.02.2000 a 30.06.2000, que correspondem a **01 ano, 00 mês e 00 dia**, perfazendo um total de **365 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02.01.2026, anexada ao Processo nº 13897, de 13.05.2022.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 212/2026.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS**, matrícula 2294-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme Processo Administrativo nº 8817, de 19 de Março de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

Corumbá, MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 214/2026.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,

República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 5667-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme Processo Administrativo nº 8209, de 16 de Março de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 217/2026.**

**TORNA SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Tornar **SEM EFEITO** a Resolução SEGEPLAN nº 177/2022 e a averbação ali constante de tempo de Serviço na ficha funcional da servidora **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A referida Resolução foi publicada Edição Nº 2.483, de 26.08.2022, anexada ao Processo nº 13897, de 13.05.2022.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 143/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 AO SERVIDOR JOSE DE SOUZA SILVA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, resolve **CONCEDER:**

**CONCEDER:**

**Licença para Trato de Interesses Particulares**, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, ao servidor:

- a) **JOSE DE SOUZA SILVA**, Matrícula: 4995, Profissional de Educação, Admitido em 15.03.2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação - no período de 09.03.2026 a 31.12.2026 (298 dias consecutivos), conforme Processo Administrativo: 6770/2026, com efeitos a contar de 09.03.2026;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 213/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA**



**TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA HIGIA OTANO DE MEDEIROS ROCHA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, resolve CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, a servidora:

- b) HIGIA OTANO DE MEDEIROS ROCHA, Matrícula: 9638-1, Profissional de Medicina, Admitida em 23.02.2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- no período de 29.05.2026 a 29.05.2027 (12 meses ou 365 dias consecutivos), conforme Processo Administrativo: 8153/2026, com efeitos a contar de 29.05.2026;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 228/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005 E DECRETO Nº 3.512, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de Novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção vertical a servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 34 da Lei Complementar nº 89, de 21 de Dezembro de 2025 e Decreto nº 3.512, de 15 de Setembro de 2025:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE
5967-4	LUCELIA LAURA DE FREITAS	TECNICO DE SAÚDE PÚBLICA II	B

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá, MS, 07 de Abril de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27/11/2025

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 207/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

- I. BRUNA MARTINS DA SILVA, matrícula 14033-2, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2026 e término em 11/03/2026 conforme processo nº 8317/2026 de

16/03/2026;

- II. ESTER DA SILVA SOUSA, matrícula 4186-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias, com início em 23/02/2026 e término em 16/03/2026 conforme processo nº 8443/2026 de 17/03/2026;

- III. JOSE TELES DE ARAUJO NETTO, matrícula 16218-2, Profissional Engenheiro e Arquitetura, lotado na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, 18 (dezoito) dias, com início em 12/11/2025 e término em 29/11/2025 conforme processo nº 36066/2026 de 10/11/2026;

- IV. LOURDES HELENA DE ARRUDA, matrícula 5750-2, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04 (quatro) dias, no período de 06/03/2026 e 09/03/2026 com término em 11/03/2026 conforme processos nº 7171/2026 de 06/03/2026 e 8243/2026 de 16/03/2026;

- V. MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES, matrícula 13055-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/02/2026 e término em 26/02/2026 conforme processo nº 5768/2026 de 24/02/2026;

- VI. VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8402/2026 de 17/03/2026;

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 208/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. AMANDA CRISTINE OLIVEIRA NOVAIS, matrícula 16073-1, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 14 (quatorze) dias, com início em 07/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8225/2026 de 16/03/2026;

- II. ANA CRISTINA SAAD LEITE COELHO LIMA, matrícula 1613-3, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 11/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 7954/2026 de 12/03/2026;

- III. ANDRE LUIS DA SILVA MARTINS, matrícula 16000-2, Analista de Gestão de Projetos, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2026 e término em 14/03/2026 conforme processo nº 8078/2026 de 13/03/2026;

- IV. CRISTIANO DE LIMA ROA, matrícula 10274-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 27 (vinte e sete) dias, com início em 26/02/2026 e término em 24/03/2026 conforme processo nº 6182/2026 de 26/02/2026;

- V. DANIELLE REGINA SENNA, matrícula 13171-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/03/2026 e término em 02/04/2026 conforme processo nº 6919/2026 de 05/03/2026;

- VI. DIANA BARBOSA RAMOS SALES, matrícula 1838-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/03/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 7214/2026 de 09/03/2026;

- VII. EDIANE DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 10631-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 05/03/2026 e término em 16/03/2026 conforme processo nº 7783/2026 de 11/03/2026;



VIII. **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 12/03/2026 e término em 25/03/2026 conforme processo nº 7912/2026 de 12/03/2026;

IX. **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 8468/2026 de 17/03/2026;

X. **JESSICA DE SOUZA SILVA**, matrícula 13287-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2026 e término em 17/03/2026 conforme processo nº 8374/2026 de 17/03/2026;

XI. **JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA**, matrícula 5998-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 04/03/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 7959/2026 de 12/03/2026;

XII. **LETICIA DE ANDRADE ARRUDA**, matrícula 12740-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 8214/2026 de 16/03/2026;

XIII. **LUIZ MARIO PREZA ROMAO**, matrícula 6475-5, Profissional de Engenharia e Arquitetura, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização de Corumbá, 10 (dez) dias, com início em 12/05/2025 e término em 21/05/2025 conforme processo nº 15488/2025 de 13/05/2025;

XIV. **MARCELA ALVES PINTO**, matrícula 12511-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/03/2026 e término em 17/03/2026 conforme processo nº 6840/2026 de 04/03/2026;

XV. **MARCIO MALHORQUIM BLANCO**, matrícula 3623-1, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias, com início em 13/03/2026 e término em 10/04/2026 conforme processo nº 7908/2026 de 12/03/2026;

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 209/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **LOZENIR ABREU DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 15968-1, Agente de Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/12/2026 e término em 09/12/2026 conforme processo nº 38779/2025 de 03/12/2025;

II. **MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA**, matrícula 9166-1, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 15 (quinze) dias, com início em 16/03/2026 e término em 30/03/2026 conforme processo nº 8251/2026 de 16/03/2026;

III. **MARLI DAS NEVES GUADALUPE**, matrícula 6115-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 11/03/2026 e término em 24/03/2026 conforme processo nº 7909/2026 de 12/03/2026;

IV. **NADSON MATHEUS DOS SANTOS SILVA**, matrícula 15830-1, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 16/03/2026 e término em 23/03/2026 conforme processo nº 8242/2026 de 16/03/2026;

V. **NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA**, matrícula 15668-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 7276/2026 de 09/03/2026;

VI. **NATALINA SILVA DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula 4965-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8341/2026 de 16/03/2026;

VII. **NEMESIS MIDDIAN LOPES DA SILVEIRA MONTEIRO MACIEL**, matrícula 12835-1, Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/03/2026 e término em 15/03/2026 conforme processo nº 7366/2026 de 09/03/2026;

VIII. **NORMA TACIANA RAMOS**, matrícula 5063-1, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/03/2026 e término em 16/03/2026 conforme processo nº 6917/2026 de 05/03/2026;

IX. **ROGERIO CALDEIRA**, matrícula 4989-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/02/2026 e término em 01/06/2026 conforme processo nº 4354/2026 de 09/02/2026;

X. **VERGILIA PAULA MAGALHAES**, matrícula 6628-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 13/03/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 8433/2026 de 17/03/2026;

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 210/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - **REGIANE MAXCIONE BARROS DA COSTA**, matrícula 7607-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/10/2025 e término em 10/10/2025; conforme processo nº 32098/2025 de 07/10/2025.

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 218/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 169 de 21 de janeiro de 2025, Resolve,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença a Gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - **GISLAINI PEREIRA DA SILVA PIMENTA**, matrícula 12677-2/15508-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em **09/03/2026** e término em **04/09/2026**, conforme processo nº 8470/2025 de 17/03/2026.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/03/2026.

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.



**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 219/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

- I. **ADRIANA ROA FONTES**, matrícula 4110-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 16/03/2026 e término em 29/03/2026 conforme processo nº 8559/2026 de 18/03/2026;
- II. **ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA**, matrícula 12828-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias, com início em 19/03/2026 e término em 31/03/2026 conforme processo nº 8943/2026 de 20/03/2026;
- III. **ANDREIA VOLLKOPF CURTO**, matrícula 12729-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8723/2026 de 19/03/2026;
- IV. **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**, matrículas 3067-1/5288-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/03/2026 e término em 14/04/2026 conforme processo nº 8417/2026 de 17/03/2026;
- V. **INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALCAS**, matrícula 15499-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 11/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8639/2026 de 18/03/2026;
- VI. **LUCELIA CARMEN DA SILVA CAMPOS**, matrícula 9331-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 15/03/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 8554/2026 de 18/03/2026;
- VII. **LUIZ GONCALO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 6690-1, Condutor de Veículo Oficial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 17/03/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 8627/2026 de 18/03/2026;
- VIII. **MARCIA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula 5110-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 9157/2026 de 23/03/2026;
- IX. **THAYNA NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula 15516-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/02/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 8339/2026 de 16/03/2026;

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 220/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **ALEX STEFANI DOS SANTOS**, matrícula 10599-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias,

com início em 07/12/2025 e término em 03/01/2026 conforme processo nº 39485/2025 de 09/12/2025;

II. **ANDREIA APARECIDA CASTILHO HENRICH**, matrícula 3275-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 17/10/2025 e término em 16/11/2025 conforme processo nº 33721/2025 de 20/10/2025;

III. **AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, matrícula 4182-2/13488-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8654/2026 de 18/03/2026;

IV. **CILSA MERCADO VARGAS GALHARTE**, matrícula 12661-3, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8532/2026 de 18/03/2026;

V. **CRISTIANE NASCIMENTO**, matrícula 12765-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8534/2026 de 18/03/2026;

VI. **EDECIO BURGUES DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula 6472-1, Profissional Engenharia e Arquitetura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 35 (trinta e cinco) dias, com início em 23/02/2026 e término em 29/03/2026 conforme processo nº 7125/2026 de 06/03/2026;

VII. **ELLEN AUXILIADORA DE BARROS BENEVIDES**, matrícula 4867-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/03/2026 e término em 04/04/2026 conforme processo nº 7930/2026 de 12/03/2026;

VIII. **EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 18/03/2026 e término em 24/03/2026 conforme processo nº 8738/2026 de 19/03/2026;

IX. **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8485/2026 de 17/03/2026;

X. **JONICE CENA DE ARRUDA**, matrícula 14043-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 151 (cento e cinquenta e um) dias, com início em 14/04/2026 e término em 11/09/2026 conforme processo nº 8364/2026 de 17/03/2026;

XI. **JOSILENE DA SILVA AUGUSTO**, matrícula 4277-1/4884-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8539/2026 de 18/03/2026;

XII. **JUCIMARA GONCALVES PAES**, matrícula 4266-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 13/03/2026 e término em 16/03/2026 conforme processo nº 8992/2026 de 20/03/2026;

XIII. **LAODICEIA DE ARRUDA NEVES**, matrícula 3157-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 17/03/2026 e término em 24/03/2026 conforme processo nº 8711/2026 de 19/03/2026;

XIV. **LEIDIANE GARCIA**, matrícula 13462-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/03/2026 e término em 21/03/2026 conforme processo nº 8540/2026 de 18/03/2026;

XV. **MARCELA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 6492-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8826/2026 de 19/03/2026;

Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 221/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,

República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1837-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/03/2026 e término em 26/03/2026 conforme processo nº 8785/2026 de 19/03/2026;
- II. **JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS**, matrícula 9432-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 12/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8960/2026 de 20/03/2026;
- III. **LAYS CARRERA GONCALVES**, matrícula 9820-1, Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 9076/2026 de 23/03/2026;
- IV. **LELIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD**, matrículas 4201-1/16057-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2026 e término em 25/03/2026 conforme processo nº 9316/2026 de 24/03/2026;
- V. **LUCIANA MARIA ESPINOZA**, matrícula 3094-6, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 11/03/2026 e término em 17/03/2026 conforme processo nº 9126/2026 de 23/03/2026;
- VI. **MARIA MADALENA SENNA**, matrícula 1362-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8641/2026 de 18/03/2026;
- VII. **MARILZA DOS SANTOS SILVA SANTOS**, matrícula 3074-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8551/2026 de 18/03/2026;
- VIII. **NIVALDO NOGUEIRA DE AVILA**, matrícula 4282-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8550/2026 de 18/03/2026;
- IX. **PERY MIRANDA FILHO**, matrícula 1457-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 07 (sete) dias, com início em 16/03/2026 e término em 22/03/2026 conforme processo nº 8556/2026 de 18/03/2026;
- X. **SANANDREIA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 4955-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2026 e término em 20/03/2026 conforme processo nº 8735/2026 de 19/03/2026;
- XI. **SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON**, matrícula 13049-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2026 e término em 24/03/2026 conforme processo nº 9078/2026 de 23/03/2026;
- XII. **VANIA DE ASSUNCAO RONTON PINHEIRO**, matrícula 4281-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/03/2026 e término em 30/03/2026 conforme processo nº 8019/2026 de 13/03/2026;
- XIII. **VERONICA CHAPARRO DE LUCENA GIL**, matrículas 4179-1/13479-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 9102/2026 de 23/03/2026;

**Corumbá, MS, 06 de abril de 2026.**

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria “P” nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 224/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 AO SERVIDOR MAXWELL OLIVEIRA BARROS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025, resolve **CONCEDER:**

**Licença para Trato de Interesses Particulares**, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, ao servidor:

- a) **MAXWELL OLIVEIRA BARROS**, Matrícula: 3641, Técnico de Atividades Organizacionais I, **Admitido em 07.03.2007**, lotado na Agência Municipal de Regularização Fundiária de Corumbá - **no período de 13.04.2026 a 14.09.2026 (155 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 5873/2026, com efeitos a contar de 13.04.2026;**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.**

**Corumbá/MS, 07 de abril de 2026.**

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA “P” Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**





**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2025 A DEZ/2025**

ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NA PROCESSAD
	LÍQUIDAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
ABRUTA COM PESSOAL(U)	35.748.275,53	35.843.858,20	37.321.745,50	38.055.384,17	40.796.695,82	41.576.301,12	40.842.268,65	41.331.080,36	41.507.650,27	41.996.924,07	41.560.712,13	78.959.036,38	515.539.922,20	2.990,5
Liábno	30.083.322,40	30.106.417,18	31.522.182,54	32.198.847,87	34.424.908,81	35.194.740,48	34.421.853,03	34.853.870,28	34.987.179,90	35.374.690,23	34.885.472,66	66.010.047,95	434.063.593,33	2.988,0
cinquentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.958.951,06	26.911.681,72	28.340.892,87	28.971.075,65	30.913.960,41	31.486.068,34	30.909.684,31	31.181.508,23	31.315.693,96	31.584.867,65	31.257.098,68	58.891.161,54	388.722.624,42	2.944,3
gêncios Patronais	3.124.391,34	3.194.735,46	3.181.289,67	3.227.772,22	3.511.008,40	3.708.672,14	3.512.168,72	3.672.362,05	3.671.485,94	3.789.822,58	3.628.373,98	7.118.886,41	45.340.968,81	43,6
l Inativo e Pensionistas	5.664.953,13	5.737.441,02	5.799.562,96	5.856.536,30	6.371.727,01	6.420.415,62	6.477.210,08	6.520.470,37	6.622.233,84	6.675.239,47	6.675.239,47	12.948.988,43	81.476.338,87	2,5
sentadorias, Reserva e Reforms	4.973.210,45	5.027.587,56	5.073.948,26	5.144.322,78	5.650.206,43	5.659.344,64	5.682.984,86	5.765.007,80	5.801.596,67	5.855.938,15	5.945.863,80	11.496.961,20	72.076.974,60	2,5
despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de ho de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	691.742,68	709.853,46	725.614,70	712.215,32	721.518,58	722.216,00	737.430,76	712.202,28	718.873,70	766.295,69	729.375,67	1.452.027,23	9.399.364,27	0,00
a com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	6.140.422,04	6.877.813,68	6.825.231,44	6.963.702,07	7.308.751,55	6.905.082,96	7.435.287,46	7.568.307,13	7.256.784,05	7.243.621,82	7.268.760,87	15.163.313,15	92.577.078,22	29,2
ações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	625.560,24	547.856,35	337.390,72	267.267,60	57.690,76	264.691,49	125.553,00	148.182,35	121.770,58	134.975,13	1.188.791,26	3.819.729,48	22,7
entes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	277.855,59	293.386,52	0,00	293.386,52	293.386,52	109.765,93	0,00	0,00	0,00	1.267.781,08	0,00
as de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.962,84	25.121,26	1.703,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.787,65	2,5
s e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.469.459,29	5.545.060,27	5.603.599,63	5.663.071,94	6.076.657,39	6.178.578,30	6.224.789,02	6.278.411,61	6.324.843,77	6.426.607,24	6.484.081,74	12.657.788,89	78.932.949,09	2,5
s: Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	653.884,00	670.956,00	660.956,00	680.956,00	670.956,00	667.920,00	649.704,00	670.956,00	673.992,00	695.244,00	649.704,00	1.316.733,00	8.661.961,00	3,9
s (CF, art. 198, §11)	11.115,91	11.115,91	11.115,91	4.427,82	484,04	893,90	2.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,92	0,00
r dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de em, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Constitucionais ou Legais	29.607.853,49	28.966.044,52	30.496.514,06	31.091.682,10	33.487.944,27	34.671.218,16	33.406.981,19	33.962.773,23	34.250.866,22	34.753.302,25	34.291.951,26	63.795.723,23	422.782.853,98	2.961,3
ALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE
A. CORERENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													864.459.463,19	
idências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)													3.259.970,00	
idências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
idências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													8.676.888,00	
s Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
A. CORERENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													852.522.605,19	
A. TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													425.744.220,15	
MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													460.362.206,80	
PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													437.344.096,46	
DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													414.325.986,12	



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2025 A DEZ/2025**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
											Percentual

Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)

DTP em 2021 (X) (%)

Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)

Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b)-(c)-(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Anteriores (b)	Liquidados e Não Liquidados do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	13.107.992,62	7.745,46	6.845.044,29	1.928,06	0,00	0,00	6.253.274,81	1.453.347,79	0,00	4.799.927,02	
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.172.203,26	7.745,46	6.831.028,24	1.928,06	0,00	0,00	4.332.001,50	1.171.395,09	0,00	3.160.606,41	
Outros Recursos não Vinculados	1.935.289,36	0,00	14.016,05	0,00	0,00	0,00	1.921.273,31	281.952,70	0,00	1.639.320,61	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	86.000.726,76	6.812,67	2.517.938,76	3.006.478,95	14.202.506,30	0,00	66.266.990,08	11.106.850,66	0,00	55.160.139,42	
Recursos Vinculados à Educação	6.845.318,06	0,00	954.116,16	0,00	0,00	0,00	5.891.201,90	2.775.948,88	0,00	3.115.253,02	
Transferências do FUNDEB	4.410.322,27	0,00	925.762,15	0,00	0,00	0,00	3.484.560,12	2.706.161,33	0,00	778.398,79	
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.434.995,79	0,00	28.354,01	0,00	0,00	0,00	2.406.641,78	69.787,55	0,00	2.336.854,23	
Recursos Vinculados à Saúde	33.648.847,35	0,00	1.265.748,03	0,00	0,00	0,00	32.383.099,32	4.565.605,82	0,00	27.817.493,50	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.276.070,68	0,00	1.265.748,03	0,00	0,00	0,00	31.010.322,65	4.565.245,82	0,00	26.445.076,83	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.372.776,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.776,67	360,00	0,00	1.372.416,67	
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.837.234,33	5.294,56	121.714,57	24.017,34	0,00	0,00	2.686.207,86	469.248,65	0,00	2.216.959,21	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	15.333.866,49	0,00	360,00	2.977.819,26	0,00	0,00	12.355.687,23	2.285.495,68	0,00	10.070.191,55	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu)	10.085.915,64	0,00	360,00	2.939.819,27	0,00	0,00	7.145.736,37	1.125.134,72	0,00	6.020.601,65	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.247.950,85	0,00	0,00	37.999,99	0,00	0,00	5.209.950,86	1.160.360,96	0,00	4.049.589,90	
Demais Vinculações Legais	14.533.251,03	1.518,11	176.000,00	4.554,00	0,00	0,00	14.351.178,92	1.010.551,63	0,00	13.340.627,29	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e a	5.362.529,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362.529,61	77.465,39	0,00	5.285.064,22	
Recursos de Alternação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	6.604.054,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604.054,01	222.000,00	0,00	6.382.054,01	
Outras Vinculações Legais	2.566.667,41	1.518,11	176.000,00	4.554,00	0,00	0,00	2.384.595,30	711.086,24	0,00	1.673.509,06	
Recursos Extrorremunatórios	12.777.341,80	0,00	0,00	0,00	14.202.506,30	0,00	-1.425.164,50	0,00	0,00	-1.425.164,50	
Outras Vinculações	24.867,70	0,00	0,00	88,35	0,00	0,00	24.779,35	0,00	0,00	24.779,35	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	65.541.862,41	0,00	19.020,38	80.481,94	0,00	0,00	65.442.560,09	341.781,81	0,00	65.100.578,28	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	63.001.828,60	0,00	19.017,83	0,00	0,00	0,00	62.982.810,77	2.550,63	0,00	62.980.260,14	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.540.033,81	0,00	2,55	80.481,94	0,00	0,00	2.459.549,32	339.231,18	0,00	2.120.318,14	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	164.650.581,79	14.558,13	9.382.003,43	3.088.888,95	14.202.506,30	0,00	137.962.624,98	12.901.980,26	0,00	125.060.644,72	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1340] MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

1 de 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Anteriores	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.011.094,70	7.745,46	6.845.044,29	1.928,06	0,00	0,00	5.156,376,89	356.449,87	0,00	4.799.927,02	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.0075.805,34	7.745,46	6.831.028,24	1.928,06	0,00	0,00	3.235.105,58	74.497,17	0,00	3.160.606,41	
Outros Recursos não Vinculados	1.935.289,36	0,00	14.016,05	0,00	0,00	0,00	1.921.273,31	281.952,70	0,00	1.639.320,61	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	85.741.431,59	6.812,67	2.517.938,76	3.006.478,95	13.943.211,13	0,00	66.266.990,08	11.106.850,66	0,00	55.160.139,42	
Recursos Vinculados à Educação	6.845.318,06	0,00	954.116,16	0,00	0,00	0,00	5.891.201,90	2.775.948,88	0,00	3.115.253,02	
Transferências do FUNDEB	4.410.322,27	0,00	925.762,15	0,00	0,00	0,00	3.484.560,12	2.706.161,33	0,00	778.398,79	
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.434.995,79	0,00	28.354,01	0,00	0,00	0,00	2.406.641,78	69.787,55	0,00	2.336.854,23	
Recursos Vinculados à Saúde	33.648.847,35	0,00	1.265.748,03	0,00	0,00	0,00	32.383.099,32	4.565.605,82	0,00	27.817.493,50	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.276.070,68	0,00	1.265.748,03	0,00	0,00	0,00	31.010.322,65	4.565.245,82	0,00	26.445.076,83	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.372.776,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.776,67	360,00	0,00	1.372.416,67	
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.837.234,33	5.294,56	121.714,57	24.017,34	0,00	0,00	2.686.207,86	469.248,65	0,00	2.216.959,21	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	15.333.866,49	0,00	360,00	2.977.819,26	0,00	0,00	12.355.687,23	2.285.495,68	0,00	10.070.191,55	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	10.085.915,64	0,00	360,00	2.939.819,27	0,00	0,00	7.145.736,37	1.125.134,72	0,00	6.020.601,65	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.247.950,85	0,00	0,00	37.999,99	0,00	0,00	5.209.950,86	1.160.360,96	0,00	4.049.589,90	
Demais Vinculações Legais	14.533.251,03	1.518,11	1.760.000,00	4.554,00	0,00	0,00	14.331.178,92	1.010.551,63	0,00	13.340.627,29	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e a	5.362.529,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362.529,61	77.465,39	0,00	5.285.064,22	
Recursos de Alteração de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	6.604.054,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604.054,01	222.000,00	0,00	6.382.054,01	
Outras Vinculações Legais	2.566.667,41	1.518,11	1.760.000,00	4.554,00	0,00	0,00	2.384.595,30	711.086,24	0,00	1.673.509,06	
Recursos Extrorçamentários	12.518.044,63	0,00	0,00	0,00	13.943.211,13	0,00	-1.425.164,50	0,00	0,00	-1.425.164,50	
Outras Vinculações	24.867,70	0,00	0,00	88,35	0,00	0,00	24.779,35	0,00	0,00	24.779,35	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	65.541.862,41	0,00	19.020,38	80.481,94	0,00	0,00	65.442.360,09	341.781,81	0,00	65.100.578,28	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	63.001.828,60	0,00	19.017,83	0,00	0,00	0,00	62.982.810,77	2.550,63	0,00	62.980.260,14	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.540.033,81	0,00	2,55	80.481,94	0,00	0,00	2.459.549,32	339.231,18	0,00	2.120.318,14	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	163.294.388,70	14.558,13	9.382.003,43	3.088.888,95	13.943.211,13	0,00	136.865.727,06	11.805.082,34	0,00	125.060.644,72	

FONTE: SGP - Contabilidade [9.50.29.1340] MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	864.459.463,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	861.199.493,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	852.522.605,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	450.462.511,11	52,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	511.513.563,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	485.937.884,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	460.362.206,80	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	106.116.402,32	12,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.033.439.391,83	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.463.888,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	137.791.918,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.283.964,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.901.980,26	125.060.644,72



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		864.459.463,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		861.199.493,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		852.522.605,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	425.744.220,15	49,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>	460.362.206,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>	437.344.096,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	414.325.986,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	106.116.402,32	12,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.033.439.391,83	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.463.888,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	137.791.918,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.283.964,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.805.082,34	125.060.644,72



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
**Dezembro(31/12/2025)**  
**CONSOLIDADO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Nota	Exercicio Atual
<b>NTÁRIA</b>	<b>1.016.818.001,30</b>	<b>956.884.641,06</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>944.690.093,42</b>
VINCULADOS	0,00	522.815.572,20	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00
VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	0,00	1.449.835,43	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	0,00
VINCULADOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	1.449.835,43	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	526.383.964,58
VINCULADOS DE IMPOSTOS	525.727.637,59	219.992,14	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
Não VINCULADOS	15.945.254,82	15.157.746,39	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.586.555,15
DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	122.922.457,98	118.562.405,52	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	122.962.393,71
DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	387.410,35	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	34.990,35
DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	259.303,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FTI	181.512,20
DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.194.202,35	7.211.127,41	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.528.024,34
DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO FEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	3.497,71	3.854,59	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	2.289.772,81
DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO FONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	2.130.330,81	1.669.028,88	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	290.011,20
DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO FONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	286.816,31	264.685,98	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.162.547,55
ERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	564.896,25	1.666.814,26	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	174.137,24
DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	662.509,59	1.505.053,81	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	56.323.158,95
FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	68.200.971,38	50.036.876,61	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI	3.048.712,72
GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	0,00
S. Acóes e Serví			PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Acóes e Serví	8.665.888,00
FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	6.718.430,76	572.541,89	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES	4.162.405,35
REDE DE SERVI	8.676.888,00	8.108.532,00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM	44.008.258,66
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	4.487.050,51	4.430.153,26	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	124.770,62
ANCIERA DA UNIÃO DESTINADA À			PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA			OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
ENFERM	45.917.720,47	31.271.404,01		
FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS				



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2025)  
**CONSOLIDADO**

Exercício de 2025

Pág.: 2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anterior	Exercício Atual
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		40.141,55	80.363,11
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		82.022,63	56.053,34
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		12.340,79	47.434,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		3.773.152,40	4.347.899,44
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.226.113,44	1.126.930,32
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIAO		2.865.824,23	2.301.894,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		17.049.537,93	338.712,70
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO		1.943.683,65	1.078.684,86
TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		21.370.407,52	32.432.282,54
195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		284,20	21.380,67
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		16,23	8.471,50
TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		37.883,82	760.428,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47		1.867.176,65	1.766.670,57
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		206.129,14	229.850,35
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		5.787.985,72	12.292.345,42
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		642.544,10	1.036.146,35
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.215.604,42	3.952.860,33
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.175.352,69	944.994,28
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		3.360.657,30	4.105.795,36
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		133.200.955,59	122.815.255,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		3.647.874,05	3.261.137,98
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.135.136,12	1.017.939,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIAO		3.000.000,00	67.456,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		873.600,93	21.959.730,51
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO		45.695,00	1.068.733,13
TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		19.628.631,53	32.418.215,92
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022		85.499,71	637.800,00
ART. 5º - AUDIOVISUAL		4.881,58	287.600,00
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022		0,00	30.395,62
ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		797.725,00	0,00
5º. INCISO V. EC Nº 123/2022		1.885.130,09	2.250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		231.000,00	252.222,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47		5.010.931,85	8.536.714,65
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		534.245,53	1.380.819,00
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		24.081.887,01	9.820.703,83
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		545.684,28	3.745.802,94
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.283.622,42	4.547.445,49
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		80.277.944,44	70.501.480,46
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		3.601.530,45	3.853.290,01
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		72.000,00	743.128,12
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		495.253.800,57	537.051.583,73
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		295.253.800,57	337.051.583,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			





**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2025)  
**CONSOLIDADO**

Exercício de 2025

Pág.: 4

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.196.377,71	12.259.784,26	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		63.015.130,23	53.482.170,67	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	639.286,86	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		5.967,20	29,65	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	5.313,24	
ISS		4.649.929,28	5.799.160,89	
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		0,00	2.013,04	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	13.544,83	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		259.295,17	72.954,17	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		322.467,67	4.734.690,05	
DEPÓSITOS JUDICIAIS		81,90	3.586.346,51	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		900,00	700.280,21	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		65.515,53	91.408,73	
PAGO				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		255.710,59	345.387,31	
MATERNIDADE PAGO				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		25,08	11.267,29	
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		234,57	0,00	
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>128.309.692,44</b>	<b>120.621.496,80</b>	
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)</b>		<b>89.240.273,76</b>	<b>111.002.953,53</b>	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		88.908.874,46	110.958.921,44	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		331.399,30	44.032,09	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		39.069.418,68	9.618.543,27	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		104.698,47	2.200.539,78	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		251.774,87	110.133,69	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		38.712.945,34	7.307.869,80	
<b>TOTAL</b>		<b>1.972.313.724,23</b>	<b>2.153.789.864,05</b>	
ISS		720.002,78	337.348,13	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	5.500,00	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.185.276,25	11.906.049,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		63.310.133,41	53.650.375,74	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	1.077.922,48	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	31.718,98	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.475,40	29,65	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	5.313,24	
ISS		4.647.732,41	5.895.659,41	
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		0,00	2.013,04	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.041,91	12.827,98	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	72.954,17	
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.528.259,75	2.053.802,42	
DEPÓSITOS JUDICIAIS		1.178.010,79	1.533.354,80	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		939,53	26.564,96	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		65.515,53	91.408,73	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		255.710,59	345.387,31	
MATERNIDADE PAGO				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		28.083,31	56.183,54	
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	234,57	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	668,51	
<b>SALDOS PRO EXERC. SEGUINTE</b>		<b>164.650.581,79</b>	<b>128.309.692,44</b>	
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)</b>		<b>98.721.674,19</b>	<b>89.240.273,76</b>	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		95.456.014,36	88.908.874,46	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.265.659,83	331.399,30	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		65.928.907,60	39.069.418,68	
CONTA ÚNICA RPPS		642.110,12	104.698,47	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2.539.334,54	251.774,87	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		62.747.462,94	38.712.945,34	
<b>TOTAL</b>		<b>1.972.313.724,23</b>	<b>2.153.789.864,05</b>	

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

**NOTA EXPLICATIVA**

**NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)**

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação das disponibilidades do Município de Corumbá, demonstrando os ingressos, os dispêndios e o saldo financeiro para o exercício seguinte.

**Ingressos e Dispêndios**

**Ingressos**

O valor da receita orçamentária arrecadada foi de R\$ 1.016.818.001,30 nas diversas fontes apresentadas no quadro Ingressos. Ressalta-se que, no exercício de 2025, ocorreu a desvinculação parcial de recursos provenientes da arrecadação de Recursos da Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública(Cosip), nos termos do Decreto Municipal nº 3.548/2025, em consonância com as disposições da Emenda Constitucional nº 136/2025, que autorizou a desvinculação parcial de receitas municipais. Houve também desvinculações provenientes da arrecadação de multas de trânsito, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.552, de 14 de novembro de 2025, em consonância com as disposições da Emenda Constitucional nº 136/2025.

Transferências Financeiras Recebidas no montante de R\$ 495.253.800,57 que está composto por: Repasse entre Secretarias no valor de R\$ 484.419.006,14 e Devolução de Duodécimo pela Câmara Municipal de Corumbá no valor de R\$ 10.834.794,43.

Outras Movimentações Financeiras recebidas (aplicações RPPS) no valor de R\$ 65.144.653,78, conforme o MCASP, esses valores refletem movimentações financeiras (entradas) da conta aplicação para conta movimento, para cobertura de despesas do fundo.

Em Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, restituídos em época própria, e a Inscrição de Restos a Pagar no exercício. Houve inscrição em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 12.901.980,26 e inscrição de Restos Processados no valor de R\$ 9.382.003,43 em consonância ao Anexo 17-Dívida Flutuante. Nos depósitos restituíveis e valores vinculados, são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários, que totalizaram o valor de R\$ 244.181.124,78 em consonância com o anexo



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

18-Demonstração Fluxo de Caixa ingressos operacionais, e representam as consignações de valores retidos. E Outros Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R\$ 322.467,67.

O saldo em espécie do exercício anterior no valor de R\$ 128.309.692,44 está em conformidade com o saldo anterior do anexo 18-Demonstração Fluxo de Caixa.

Ressalta-se que com a reorganização administrativa promovida pela alteração da Lei complementar 287/2021 através da Lei Complementar 353/2025 e Lei Complementar 349/2024, foi registrado no saldo de abertura todos os bens, direitos e obrigações das unidades extintas na qual os valores estão somados aos das unidades novas. Compõe de forma detalhada nas notas explicativas individuais das seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **Dispêndios**

As Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 944.690.093,42 nas diversas fontes apresentadas no quadro dispêndios.

Transferências Financeiras Concedidas no valor de R\$ 495.253.800,57 que são compostos por: Repasse Concedido as unidades organtárias pertencente ao poder executivo no valor de R\$ 441.060.772,84 e Repasse de Duodécimo a Câmara Municipal no valor de R\$ 54.193.027,73.

Outras Movimentações Financeiras concedidas (aplicações RPPS) somam o montante de R\$ 96.124.328,66, conforme o MCASP, esses valores refletem movimentações financeiras (saídas) para conta aplicação.

Em Pagamentos Extra-orçamentários foram pagos de Restos Não Processados o montante R\$ 23.493.323,93 e de Restos Processados o montante R\$ 3.652.746,97. Em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados que são relativos as consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais e outros valores restituíveis totalizaram R\$ 242.920.589,14 e Outros pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 1.528.259,75. Os saldos para o Exercício Seguinte no valor de R\$ 164.650.581,79 representam as disponibilidades de Caixa e Equivalente

Exercício de 2025

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

de Caixa do saldo final de 2025 e que comporão inicial de 2026, em conformidade com a apuração do fluxo de caixa e equivalente de caixa final evidenciado no anexo 18-Demonstração Fluxo de Caixa.

Ressalta-se que com a reorganização administrativa promovida pela alteração da Lei complementar 287/2021 através da Lei Complementar 353/2025 e Lei Complementar 349/2024, foi registrado no saldo de abertura todos os bens, direitos e obrigações das unidades extintas na qual os valores estão somados aos das unidades novas. Compõe de forma detalhada nas notas explicativas individuais das seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 6 de abril de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			28.844.0005.4062.0000	3.2.90.00.00	3.500.000,00

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0004.6001.0000	4.4.90.00.00	-3.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 6 de abril de 2026

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 001/043/2025**  
**Processo n. 31.085/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/042/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.340, de 20/03/2026, p. 147 e 148.

**PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PEDIRAM FINAL DE FILA**

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	8º	Final de Fila
GABRIELA LUIZA DA COSTA NEVES	9º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	8º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Área/Região: Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DAYANE VICTORIO	5º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIANGELA ALVES DE ARRUDA	10º	Final de Fila
LÍDIA KELLENN BRITO DOS SANTOS	11º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOL		
Área/Região: Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE	3º	Final de Fila

**PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO**

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO PORTO DA SILVA	2º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)	Não compareceu- Eliminada
ELAINE VITALINA DA CRUZ	7º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)	Não compareceu- Eliminada

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VALDILENE DA COSTA PEREIRA BARROS	55º	Não compareceu- Eliminada

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS		
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT	40º	Não compareceu- Eliminada
MARCILENE MENDES DA CONCEIÇÃO	41º	Não compareceu- Eliminada

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ARIELLE MONGE DE LIMA	9º	Não compareceu- Eliminada
MAXIMO CEDRÃO RAMOS	10º	Não compareceu- Eliminado
JOSÉ MARCIO ROJAS	3º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)	Não compareceu- Eliminado
BRUNNA ALVES DA SILVA SANTOS	4º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)	Não compareceu- Eliminada
ADILSON FLORES JUNIOR	5º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)	Não compareceu- Eliminado

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ EDUARDO GONZAGA DA SILVA	5º	Não compareceu- Eliminado

Corumbá, 07 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da EGOV  
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretária Municipal de Educação  
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

**EDITAL Nº 001/044/2025**  
**Processo n. 31.085/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação  
Rua: América, n. 899 - Centro.  
Data: 10/04/2026  
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIRGINIA IASMIM SILVA SOUZA	60º
PATRICIA MENDONÇA FERREIRA	61º
ELZA BRANDÃO SILVA	62º

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO



RITA ESPINOSA	9º
---------------	----

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME ROJAS VIEIRA COELHO	12º
VÍTOR JORGE DA CUNHA CAMPOS	13º

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN STEFFANY VALDONADO AYALA	42º
JOÃO PAULO BARROS DE OLIVEIRA	43º

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUSAN ALEXANDRA OJEDA SALLES	7º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)
LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA	8º (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)
MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	1º PCD

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	6º
JOSIAS CAMILO RAMOS	7º
GABRIEL SOUZA ARRUDA	8º

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da

entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 07 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá  
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretária Municipal de Educação  
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Corumbaense Futebol Clube.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria - Termo de Fomento - com o **Corumbaense Futebol Clube**, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

**Processo:** 38485/2025

**Interessada:** Corumbaense Futebol Clube, CNPJ/MF n. 03.384.401/0001-80, com sede na Avenida General Rondon n. 1338, centro - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros, nos termos da autorização contida na Lei n.3028/2026.

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Exercício:** 2026

**Modalidade:** Termo de Fomento

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** O **Corumbaense Futebol Clube**, é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, fundada em 01 de janeiro de 2014, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo por finalidade precípua a de promover a prática de esportes, em todas as categorias e modalidades e a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Desde a sua criação, tem desempenhado papel fundamental no desenvolvimento do desporto em nossa cidade, nas diversas categorias de base do município, tendo como princípio norteador o respeito e a garantia do direito fundamentais ao seu público. Essa parceria possibilitará ao Município contornar falhas e preencher lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração. Nesta senda, a escolha se fundamenta na singularidade e importância do projeto para a comunidade local, e ainda, na previsão da Lei nº 3.028/2026, que autoriza o ente público municipal a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros ao Corumbaense Futebol Clube.

**Data:** 07 de abril de 2026

**Assina:** Josiléia Rigo Marques - Secretaria Adjunta de Governo e Gestão Estratégica

### Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria - Termo de Fomento - com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

**Processo:** 7065/2026

**Interessada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha n. 705, Maria Leite - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros, nos termos da autorização contida na Lei n.1.261/92.

**Valor:** R\$ 34.732,70 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

**Exercício:** 2026

**Modalidade:** Termo de Fomento

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 647/1972 e beneficiária de recursos conforme a Lei Municipal nº 1.261/1992. A entidade é a única no município a oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiência, em especial àquelas em situação de vulnerabilidade

socioeconômica. Os serviços prestados são reconhecidos pela comunidade e fundamentais para a garantia de direitos e inclusão social, razão pela qual se considera legítima e necessária a destinação de recursos públicos para a continuidade de suas atividades.

**Data:** 07 de abril de 2026

**Assina:** Josiléia Rigo Marques - Secretária Adjunta de Governo e Gestão Estratégica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PROCESSO - 34.509/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.<sup>a</sup> Jossielly Godoi da Silva, e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira** - fica reprogramada a planilha contratual de serviços, para crescer o montante equivalente a R\$ 473.262,90 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), equivalente a um acréscimo de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento) passando a constituir o valor de R\$ 2.541.951,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos) conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 34.509/2023, Concorrência nº 04/2024, as quais são partes integrantes deste documento.

**Cláusula Segunda:** as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Cláusula Terceira:** o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Assinam: Jossielly Godoi da Silva- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Protocolo E-Sfinge: "15D1A3131D76F18F171AB6DDA711D01F9EB778BB"

### Extrato do Contrato Administrativo nº 004/2026/SISP

Processo nº 40.360/2025 - Dispensa Eletrônica nº 42/2026.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e L. DE O. PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.299.740/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA PASSARELA DO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA.

Valor Global: R\$ 98.938,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

0237 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.781.5062.0000 - Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 30/03/2026.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: JOSSIELLY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa L. DE O. PINTO LTDA.

Protocolo E-Sfinge: "F945C6FB3A2E82A3437B2EE2A04D55E29968A353"

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO/SEMED N. 45 de 06 de abril de 2026

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar os Termos de Colaboração entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as APM's das Escolas Municipais utilizando recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n. 1.764, de Março de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com as APM's EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho, EM Ângela Maria Perez, EM Barão do Rio Branco, EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, EM Cyriaco Félix de Toledo, EM Clio Proença, EM Delcídio do Amaral, EM Dr.

Cássio Leite de Barros, EM Ercy Cardoso e CEMEI Telma da Costa Rodrigues, EM Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite, EM Izabel Corrêa de Oliveira e Extensão, EM José de Souza Damy e Extensão, EM de Educação Integral Luiz Feitoso Rodrigues, EM Pedro Paulo de Medeiros, EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Serv Carmo, EM de Educação Integral Tilmá Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valódia Serra, EM de Educação Integral Rachid Bardaui, CEMEI Parteira Ana Gonçalves do Nascimento, CEMEI Estrelinha Verde, CEMEI Prof.<sup>a</sup> Eunice Ajala Rocha, CEMEI Prof.<sup>a</sup> Hélia da Costa Reis, CEMEI Parteira Inocência Cambará, CEMEI Parteira Maria Benvenida Rabelo, CEMEI Miriam Mendes, CEMEI Parteira Rosa Josetti, EMR de Educação Integral Carlos Cárcano e Extensões, EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso, EMR de Educação Integral Monte Azul, EMR de Educação Integral Paiolzinho, EMR de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensão, EMR de Educação Integral Polo Porto Esperança e Extensões e EMR de Educação Integral Polo Paraguai Mirim e Extensões.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrado: verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, o qual avaliará nos termos da Cláusula Sexta dos respectivos Termos de Colaboração, bem como deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil de interesse público na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias;
- Cumprir com as obrigações dispostas da Lei Federal n. 13.019 e Decreto n. 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos Respostivos Termos de Parceria que o Município venha a participar;
- Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I- Liandra Moraes Barros - Secretária Municipal de Educação - matrícula n. 12879;

II- Aliemarson Cley Pinheiro Correa - Secretária Municipal de Educação - matrícula n. 5806 - membro;

III- Luis Manoel Bezerra - Secretária Municipal de Educação - matrícula n. 1396 - membro.

**Art. 4º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados pela Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto n. 1.764/2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 5º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 6º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 06 de abril de 2026

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**

Secretária Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### Extrato do CONTRATO Nº 15/2026

Processo nº 1801/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81. CÓDIGO CONTRATO: 38BBE5CB16197AFB49BAC0F06895D6075A49D894

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e



107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 252.847,23 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder com gestora e o servidor Ligeano Moura Cunha, matrícula nº 7652, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB  
08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

**Corumbá, MS 31 de março de 2026.**

Assinam: Jane Contu- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Ltda.

**Extrato do CONTRATO Nº 19/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26116/2024.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CRISTAL E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.718.657/0001-31.

CÓDIGO CONTRATO: E0D7715C758B23E2F2A553880444AA31A96E1FF0

OBJETO: Aquisição de bebedouro para atender as necessidades da Associação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" que presta serviços de assistência social, mediante transferência do produto adquirido que poderá ser realizado por meio de doação, comodato ou alienação, a depender da decisão final proferida pelo gestor da pasta.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Junior Rodrigues dos Santos Rosaes, matrícula nº 6983, para responder como fiscal e a servidora Márcia Cristina Duarte Araujo, matrícula nº 6458, como gestora deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
02.42-92 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.245.0101.2111 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

**Corumbá, MS 30 de março de 2026.**

Assinam: Jane Contu- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristal E-Commerce Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 183 de 18 de NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 39/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOSB PROCESSADOS LTDA.**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidor público, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 039/2025.

**Art. 2º.** Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidor público, matrícula nº 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 039/2025.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 039/2025, Processo nº 33482/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 07/2025, pregão eletrônico nº 14/2024, Processo Adm. nº 37.828/2023.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos

contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 18 de novembro de 2025.

**JANE CONTU**

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Laura Helena Midon Fonseca: \_\_\_\_\_

Adriana Leite Loureiro: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 726/2026.

Processo nº 8412/2026.

Modalidade nº 26/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 12.692,68 (Doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 20 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 858/2026.

Processo nº 9505/2026.

Modalidade nº 14/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 4.032,10 (Quatro mil, trinta e dois reais e dez centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 31 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 864/2026.

Processo nº 9491/2026.

Modalidade nº 14/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa ODONTOMED CANAVALI LTDA, CNPJ: 07.947.536/001-68.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 57.508,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 31 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ODONTOMED CANAA LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 200 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 867/2026, referente ao Processo n.º 9508/2026, Ata 30/2026, Processo Administrativo nº 5.611/2025, Pregão Eletrônico 14/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Lucélia Gomes de Campos - Matrícula de n.º 6679 e Luiz Antônio Leite Rocha - Matrícula nº 9034, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 07 de abril de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

#### Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 130 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**Retifica-se** a Publicação do Diário Oficial do Município nº 3.339 de quinta-feira, 19 de Março de 2026 pág. 99.

**Onde se Lê:** (...) Designar as servidoras Humeidah Abdallah Teodoro da Silva - Matrícula nº 1723 (...)

**Leia-se:** (...) Designar as servidoras Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula nº 5488 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da pessoa jurídica de direito municipal, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Dom Bosco - CEP 79.333-141, em Corumbá/MS, **representado** neste ato representado por seu titular e Ordenador de Despesas, Sr. **FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL, nomeado pela Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2.025, publicada no DOM de 02 de janeiro de 2.025, portador da Matrícula Funcional nº 7.419 e CPF nº 201.561.971-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **00.000.000/0001-91**, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral, **SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES** brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 818.766.961-68 e portador do documento de identificação nº 845993, expedido pela SSP/MS, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **CONTRATO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado pelo prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor contratado, nos termos do artigo 106, da Lei n. 14.133/21.

**Cláusula Segunda:** O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, antes do término da prorrogação prevista na Cláusula Primeira, caso ocorra a conclusão do processo licitatório referente a similar objeto.

**Cláusula Terceira:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam **FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL e Empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**

S-finge: 18E8C186C1B96D713DC063A4A40F55E7593E3D67  
Corumbá, 16 de março de 2026.

## GUARDA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 28 de 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumario Nº 11 de 2026 e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar o Procedimento Sumário Nº 11 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, do dia 28/03/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Ficam os Guardas Cíveis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 11 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcídes **Galharte** Neto - Matrícula: 3425

Verônica Alves de Arruda- Matrícula 6280

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 07 de abril de 2026.

**DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269**

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

#### PORTARIA - FUNEC nº 009 de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a organização da Seletiva Corumbaense para o Jogos Escolares da Juventude 2026.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III, do art. 68, da Lei Complementar n. 287/2021, e os princípios que regem a Administração Pública;

**Considerando**, o disposto nos artigos 5º. ao 10º. do Regulamento Geral da Seletiva Corumbaense para o Jogos Escolares da Juventude 2026,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os membros para compor a organização da Seletiva Corumbaense para os Jogos Escolares da Juventude 2026, sob a responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, nos termos a seguir.

#### Direção Geral - art. 6º.

Jeferson Rogério Cortez - matrícula n. 13509;

#### Conselho Disciplinar - art. 7º.

Wagner Alves Pereira - matrícula n. 5327  
Davi Vital do Rosário- matrícula n. 10152  
Jeancarlo Cestari - matrícula n. 10137

#### Direção Técnica - art. 9º.

Heliney de Miranda Júnior - matrícula n. 4823

#### Secretaria Geral - art. 10º.

Lucas Gonzales de Arruda - matrícula n. 16032

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELE FERRI OLMOS**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Portaria "P" nº 016, de 01 de janeiro de 2025

#### DECISÃO Nº 01de 06/04/2026

A **Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC**, organizadora dos Campeonatos de Futebol Amador-2026, por intermédio do **Egrégio do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva-TJD**, no uso de suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública, **considerando** a interposição do Recurso Administrativo pelo Planalto Futebol Clube, em favor dos atletas Welerson Amaral Santana, Danilo Rodrigues Calonga, João Victor Giordano Feitosa e Mateus Leite Soares Oliveira, e do Recurso Administrativo pelo atleta Rikelme Ponce de Brito,

profere a seguinte decisão.

Cumpra-se; Registre-se e Arquive-se.

**FUNDAMENTAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS**

Corumbá-MS, 06 de abril de 2026

As penalidades impostas aos atletas encontram respaldo no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), especialmente no artigo 171, §1º e 172 § 4º, que prevê a possibilidade de conversão de penas disciplinares em medidas de caráter educativo e social, desde que observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

No caso em análise, restou configurada a prática de infrações disciplinares por parte dos atletas, sendo considerada a gravidade das condutas, as circunstâncias dos fatos e, quando aplicável, a reincidência, fator agravante previsto no ordenamento desportivo.

Dessa forma, as sanções aplicadas nas Atas n. 004/2025 e n. 006/2025, foram convertidas, conforme segue:

- 1 - RIKELME PONCE DE BRITO - Equipe Atlético Corumbá.**  
- Pena de 180 (cento e oitenta) dias, convertida em multa no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** transformados em sacolão com material de alimentação não perecível que será entregue diretamente a uma instituição social indicada pela FUNEC;
- 2 - WELERSON AMARAL SANTANA - Equipe Atlético Corumbá.**  
- Pena de 360 (trezentos e sessenta) dias, convertida em multa no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** transformados em material de esporte que será entregue diretamente à FUNEC;
- 3 - DANILO RODRIGUES CALONGA SILVA - Equipe Salve Jorge.**  
- Pena de 90 (noventa) dias, convertida em multa no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, transformados em sacolão com material de alimentação não perecível que será entregue diretamente a uma instituição social indicada pela FUNEC;
- 4 - JOÃO VICTOR GIORDANO FEITOSA - Equipe Salve Jorge.**  
- Pena de 12 (doze) partidas, convertida em multa no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, transformados em sacolão com material de alimentação não perecível que será entregue diretamente a uma instituição social indicada pela FUNEC;
- 5 - MATEUS LEITE SOARES - Equipe Araçatuba.**  
- Pena de 14 (catorze) partidas, convertida em multa no valor de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** transformados em material de esporte que será entregue diretamente à FUNEC;
- 6 - MATHEUS CARNEIRO CAMARGO - Equipe Inter/MV.**  
- Pena de 06 (seis) partidas, convertida em multa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, transformados em sacolão com material de alimentação não perecível que será entregue diretamente a uma instituição social indicada pela FUNEC.

**FUNDAMENTAÇÃO DA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**

A transação disciplinar desportiva constitui instrumento legítimo de solução consensual no âmbito da Justiça Desportiva, encontrando amparo nos princípios da celeridade, economia processual e efetividade da tutela disciplinar, em consonância com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Tal mecanismo visa à resolução antecipada do feito, mediante acordo entre as partes legitimadas, com a anuência do órgão julgante, desde que respeitados os limites legais e assegurada a preservação da ordem desportiva.

No caso em apreço, a proposta de transação disciplinar revela-se juridicamente adequada, porquanto:

- I - Há admissibilidade da medida diante da natureza das infrações apuradas, as quais não se revestem de extrema gravidade que impeça a solução consensual;
  - II - Restam observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na estipulação das penalidades, as quais se mostram suficientes à reprovação e prevenção das condutas;
  - III - Verifica-se a presença do caráter pedagógico da sanção, elemento essencial no Direito Desportivo, privilegiando-se a conscientização do atleta e a preservação dos valores éticos do esporte;
  - IV - A conversão das penas em medidas de interesse social encontra respaldo no artigo 171, §1º e 172 § 4º, do CBJD, mostrando-se compatível com a finalidade educativa da reprimenda disciplinar;
  - V - A anuência dos envolvidos e a ausência de prejuízo à disciplina e à moralidade desportiva legitimam a homologação do ajuste.
- Ademais, a transação disciplinar atende ao interesse público desportivo, ao permitir resposta célere e eficaz às infrações, evitando a morosidade. Ressalta-se que a conversão das penas visa não apenas a punição, mas também o caráter pedagógico e social da sanção, promovendo o retorno à comunidade por meio de doações e contribuindo para o desenvolvimento do esporte.

Assim, as decisões observam os princípios da disciplina desportiva, da função educativa da pena e da justiça, atendendo plenamente às disposições legais vigentes.

Dra. Shirley Monterisi Ribeiro  
Procuradora do TJD-FUNEC

Reginaldo Coutinho  
Presidente do TJD/FUNEC

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2026 - 7 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre os valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de Recursos Direcionados às Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casas de Acolhimento Institucionais do Município, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 7/04/2026, Ata 325ª.

**Considerando**, a **Lei nº 1.136/91** que criou no Município de Corumbá/MS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo-lhes a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das Políticas Públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como o exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

**Considerando** a Resolução nº 012/CMDCA/2009, DE 29 DE JUNHO DE 2009;

§ 1º Do valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que se trata o caput deste artigo, **10% (dez por cento)** serão reservados para as Casas de Acolhimento Institucional do Município e **10% (dez por cento)** para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA e manutenção do Fundo;

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos de Recursos Direcionados no ano de 2026;

- **R\$ 192.115,87 (cento e noventa e dois mil e cento e quinze reais e oitenta e sete centavos)**

**Artigo 2º** - Valores direcionados às Casas de Acolhimento Institucional e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (via projetos apresentados):

- 10% Fundo Municipal - R\$ 19.221,00
- 10% Casas de Acolhimento Institucional R\$ 19.221,00
  - o 3,33% - Irmã Marisa Pagge - R\$ 6.407,00
  - o 3,33% - Laura Pinheiro Martins - R\$ 6.407,00
  - o 3,33% - Adiles de Figueiredo Ribeiro - R\$ 6.407,00

**Artigo 3º** - Valor constante no Fundo destinado para **Projetos de Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via **EDITAL de Chamamento 01/2026**:

- **R\$ 153.692,70 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Nelma Helena Dib de Sousa  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUSUS – FORUM DOS USUÁRIOS DOS SUS****ATA DA REUNIÃO N.º 01/2026**

Aos 28 dias do mês de março de 2026, às 10:40 horas, na sede/local Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, realizou-se a reunião ordinária do Fórum de Usuários do SUS (FUSUS), com a presença dos seguintes usuários e representantes: lista de presença em anexo. A reunião foi convocada com a finalidade de deliberar sobre a aceitação da nova coordenação do fórum, conforme encaminhamentos da assembleia anterior.

Pauta: Eleição e aceitação da nova coordenação do FUSUS.

Iniciados os trabalhos, a coordenação anterior deu por aberta a reunião, agradecendo a participação de todos e passou a palavra aos membros para discussão sobre o processo de escolha da nova coordenação. Os presentes debateram as propostas apresentadas e, em seguida, procedeu-se à votação.

Por (unanimidade/maioria) dos presentes, foi aprovada a seguinte composição para a nova coordenação do FUSUS, para o período de março de 2026 a março de 2028:

- **Coordenação Geral:** Léia Vilalva de Moraes – representante dos usuários;
- **Coordenação Adjunta:** Marcilene Bastos – representante dos usuários;
- **Primeiro Secretário:** Jorge Benigno de Sales – representante dos usuários;
- **Segunda Secretária:** Suelen Pessoa de Souza – representante dos usuários

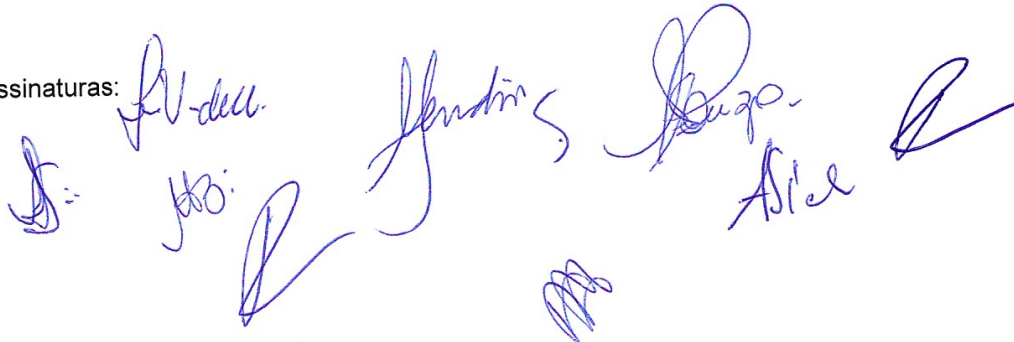
Ficou definido que a nova coordenação tomará posse imediatamente, dando continuidade às pautas do fórum, com ênfase na qualificação do controle social e no fortalecimento da participação dos usuários nas instâncias deliberativas do SUS.

A nova coordenação comprometeu-se a: 1) Convocar reunião extraordinária para apresentação do plano de trabalho em prazo a se definido; 2) Atualizar o calendário de reuniões; 3) Dar seguimento às demandas pendentes.

Nada mais havendo a tratar, eu, Jorge Benigno de Sales, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da nova coordenação e demais presentes.

Corumbá-MS, 28 de março de 2026.

Assinaturas:



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Léia Vilalva de Moraes', 'Marcilene Bastos', 'Jorge Benigno de Sales', and 'Suelen Pessoa de Souza'.



### LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO FUSUS – FÓRUM DOS USUÁRIOS

Data: 28/03/2006

Local: Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS

Horário: 10:40

Nº	Nome completo	Assinatura
01	Marela Fardin Montenegro	
02	ABDIEL ALVAREZ DE LIMA	
03	M <sup>re</sup> Alciama J. Moraes	
04	Benedito A dos Santos	
05	Francidene Bastos	
06	José Vilalva de Moraes	
07	Luiz Felipe Souza	
08	JORGE BENIGDO DE SALES	